



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL

LEI Nº 869/89

APROVA E RATIFICA DESPESAS JÁ EFETUADAS, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Clemente Conte,, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul,, Estado de Santa Catarina,

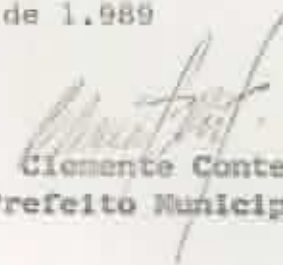
TORNA PÚBLICO a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

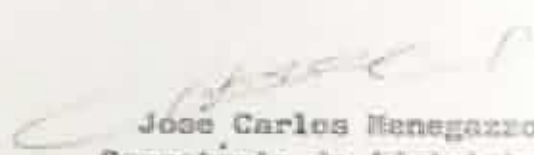
ART. 1º - Ficam aprovadas e ratificadas as despesas já efetuadas com a Empresa Maravilha Turismo Ltda, quando do transporte das Senhoras Agricultoras deste Município à Capital do Estado, para participarem de um Congresso sobre Saúde e aposentadoria, conforme nota de empenho em anexo.

NE	DATA	CREDOR	VALOR
455	07.03.89	Maravilha Turismo Ltda.	NCz\$ 143,00

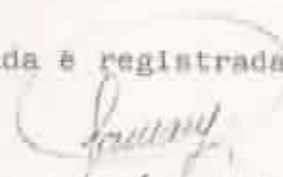
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em
05 de Abril de 1.989


Clemente Conte
Prefeito Municipal


Jose Carlos Menegazzo,
Secretário de Administração

- Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Amury José Rodrigues
Auxiliar de Administração.